



# FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Curitiba (PR), 25 de setembro de 2018 - 019/2018

Online

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2018

Vigência: 01.05.2018 a 30.04.2019

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARAPONGAS e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRAS), MÓVEIS E MOBÍLIAS EM GERAL, INCLUSIVE JUNCO, VIME E TUBULARES (ESTRUTURAS METÁLICAS), ALÉM DE ARTEFATOS DE MADEIRA, VASSOURAS E AINDA CORTINAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE ARAPONGAS - SIMA, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

#### BASE TERRITORIAL DO STCM DE ARAPONGAS

Arapongas, Apucarana, Califórnia, Pitangueiras, Rolândia e Sabáudia

PISO DE MAIO DE 2017	PISO MAIO DE 2018	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2017
1.315,60	AUXILIAR	1.352,96	2,8398%
1.447,16	OFICIAL	1.488,26	2,8400%
1.578,72	CHEFIA	1.623,56	2,8403%

### DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de maio de 2018, será concedido o reajuste salarial integral de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), incidente sobre o salário de maio/2017, já devidamente corrigido pela CCT anterior (2017/2018), limitado a salários de até R\$ 5.000,00, aplicado sobre os valores vigentes em abril de 2018. Para salários acima de R\$ 5.000,01, haverá livre negociação direta entre as partes, deduzidas eventuais antecipações salariais concedidas no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

### DIFERENÇAS SALARIAIS

Em razão da CCT ter sido celebrada próxima ao final do mês de setembro de 2018, estabelecem os Sindicatos acordantes, que as eventuais diferenças salariais referentes aos meses de maio/2018, junho/2018, julho/2018, agosto/2018 e setembro/2018, deverão ser quitadas em folha complementar juntamente com os salários de outubro/2018 (até 07/11/2018), sem qualquer acréscimo correspondente. Por igual justificativa, as respectivas diferenças rescisórias verificadas a partir da vigência desta CCT (01/05/2018), deverão ser quitadas em TRCT complementar até a data de 07/11/2018, sem qualquer acréscimo correspondente.

Para melhores informações, entrar em contato com a FETRACONSPAR, com o STCM DE ARAPONGAS pelo Telefone (43) 3276-2640.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**

Presidente em Exercício